Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/08/11
A 28/09/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº 717/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no valor total de R$73.529,56 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.11.00 –	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.812.0018.1126	Devolução convenio Nº 281.053-68/2008/ME/CAIXA – (Construção de quadra poliesportiva)	
4.4.90.93	Indenizações e restituições	R$72.833,08
02.09.00 –	**Secretaria Municipal de Planejamento**	
16.482.0020.1125	Devolução convenio Nº º236.545.67/2007/TEC/PAC/CAIXA	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 696,48

Art. **2°** - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária referente ao Convenio Nº 281.053-68/2008/ME/CAIXA –(Construção de quadra poliesportiva) da funcional abaixo:

02.09.00 –	**Secretaria Municipal de Planejamento**	
04.121.0020.2054	Manutenção das atividades-SEMPLAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 696,48
02.11.00 –	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.812.0018.1092	Construção de quadra poliesportiva-rural	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$72.833,08

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de agosto de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29/08/11